



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 058
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o afastamento do servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso II, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019 e nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento para afastamento de servidor efetivo, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE AFASTAMENTO OU DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao servidor público municipal **ISMAEL SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF: 693.555.505-10, do cargo efetivo de **VIGILANTE**, para concorrer ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, conforme preceitua o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18/05/1990, bem como com a Legislação específicas de 2020.

Parágrafo único. O afastamento/desincompatibilização terá início no dia 15 de agosto de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA N.º 058
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 14 de Agosto de 2020.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**